



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município - Sr^a Nidia Acosta Bonfim - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado** que tem por objeto a contratação por **tempo determinado**, em função de excepcional interesse público frente a falta de médicos mesmo com a realização de Concurso, Processo Seletivo Simplificado e até mesmo com a implementação de gratificações, para o cargo de **Médico Generalista** para atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação	Duração contratual	Remuneração
03	Médico Generalista	20hs	Curso superior completo e registro regular no CRM	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 2.662,87(dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade de 20%, vale refeição e vale transporte.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 a 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.618/2014 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 1138/2014/SMGA – Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13 – Regulamenta a Gratificação aos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 – Auxílio-Refeição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 1138/2014/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SECRETARIA
Yanne Andrade de Almeida	12578-4	Assessor Administrativo/SMGA
Patrícia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo/SMGA
Tarso Pereira Teixeira	9712-8	Médico Generalista/SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias 02/06/2014 à 13/06/2014, das 13h às 17h, no **Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa** - pessoalmente ou através de terceiro portador de procuração específica registrada em cartório - mediante a entrega do **Formulário de Inscrição** preenchido, disponível no **Anexo I**, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

3.2. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua General Osório, nº 536, além de divulgados no endereço eletrônico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Residência Médica (reconhecida pelo MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
B	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
C	Atividade profissional prévia em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel ou Fixo. (Será considerado à cada ano de experiência = 1 ponto. A partir de 5 anos de experiência o candidato obterá nota máxima (5 pontos)).	1,0 pontos	4,0 pontos
D	Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Support)	1,0 pontos	1,0 pontos
Total máximo de pontos:			10,00

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor total da remuneração para Médico Generalista, atuando nas Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (em regime de 20 horas), será de **R\$ 5.462,87** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois e oitenta e sete centavos), composta de:

- R\$ 2.662,87 – Vencimento básico;
- R\$ 2.800,00 – Gratificação salarial condicionada aos profissionais da área da Saúde que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nos termos da Lei Municipal nº 6.738/2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13;
- Além disso, também fará jus ao Auxílio Alimentação, ao Vale-transporte, ao Adicional de insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a esta espécie de contratação, conforme legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, através dos meios descritos no item 9, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 7(sete) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 4(quatro) dias, mediante a apresentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

das razões que amparam a sua irrisignação.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 4 (quatro) dias.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, no prazo de até 7 (sete) dias, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 6 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 4 (quatro) dias, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 4 (quatro) dias.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa** – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

11.2. A síntese das atribuições para Médico Generalista encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 30 de maio de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretária de Município de Gestão Administrativa